



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

www.camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2013

Artigo 1º - Suprime-se o artigo 4.º do Projeto de Lei n.º 001/2013.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de março de 2013.

ALEXANDRE VILLAÇA FERREIRA LEITE
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 07 / 03 / 2013

Presidente

Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

www.camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda Supressiva se faz necessário, uma vez que a estimativa de impacto orçamentário enviado pela Prefeitura, não prevê o valor do subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal da Controladoria Geral do Município, sendo nossa análise prejudicada em virtude do não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São José do Barreiro, 05 de março de 2013.

ALEXANDRE VILLAÇA FERREIRA LEITE
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento